



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OFÍCIO/PMV/SEMGOV/Nº 061/2023

Viana (ES), 14 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOILSON BROEDEL

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viana

Assunto: encaminha o Projeto de Lei nº 003/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 003/2023, que revoga a Lei municipal nº 2. 209, de 06 de outubro de 2009, que dispõe sobre a cessão de terreno ao Estado do Espírito Santo para a instalação e o funcionamento do Projeto Território da Paz, por meio do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI e dá outras providências.

Atenciosamente,

WANDERSON

BORGHARDT

BUENO:05913279

700

Assinado de forma digital

por WANDERSON

BORGHARDT



BUENO:05913279700

Dados: 2023.03.14 10:54:53

-03'00'

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

 CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA	Protocolo nº <u>525</u>
	<u>14 / 03 / 2023</u>
	 Assinatura



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003/2023

Viana/ES, 14 de março de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei nº 2.209/2009 que dispõe sobre a cessão de terreno ao Estado do Espírito Santo para Instalação e o funcionamento do Projeto Território da Paz, por meio do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.

Considerando o §2º do art. 1º da aludida Lei, o prazo das obras deveria se dar em até 30 (trinta) meses, o que, não ocorrendo, ensejaria a reversão da cessão.

Considerando, ainda, que o Município possui outros projetos a serem implementados e, para tanto, necessita de área pública para implantação.

Por todo o exposto e, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, estamos certos de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo**



PROJETO DE LEI Nº 003/2023

PROJETO DE LEI Nº 003/2023

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2. 209, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE TERRENO AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA A INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO PROJETO TERRITÓRIO DA PAZ, POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogada a cessão de uso conferida pela Lei nº 2.209, de 06 de outubro de 2019, em atendimento ao art.1º, §2º da mencionada lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 14 de março de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

